DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 14 de Julho de 2020 - Edição nº 312

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020: "Aquisição de diversos materiais em metal (portões, grades, telas de alambrado, placa de trânsito, traves, ponto de ônibus, poste de iluminação, banco de praça e kits de brinquedos)."

- LEI N° 132/2020: "Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, abrir Crédito Especial, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3E499744D5-76EE05986E-B4FE631E2A-EFCC3481F5

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP:
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Érico Cardoso (BA) realizará Pregão Presencial nº 10/2020, Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de diversos materiais em metal (portões, grades, telas de alambrado, placa de trânsito, traves, ponto de ônibus, poste de iluminação, banco de praça e kits de brinquedos). Sessão data/horário/local 28/07/2020 às 09h00min, na Prefeitura, na Praça Matriz, 66, Centro, nesta cidade. Edital: Setor de Licitação no endereço supra. Informação: endereço supra ou tel. 77-36772100, das 08h às 12h. Érico Cardoso/BA, 13/07/2020 – Luís B. Pereira – Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

LEI N° 132, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuição legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, autorizado a abrir crédito especial no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir despesas com repasses à Fundação de Saúde de Érico Cardoso, a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATIVIDADE: 2.316 – Subvenção para Fundação de Saúde de Érico Cardoso
ELEMENTO: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenção Social.....R$ 50.000,00
Fonte de recurso: 14

Art. 2º. As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial previsto nesta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes moldes:

III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:
Atividade: 2.069 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.9.0.30.00.00 – Material de consumo .....R$ 50.000,00
Fonte de recurso: 14

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso – Bahia, em 14 de julho de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo

Prefeito